

primento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2721780

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1465 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo Administrativo, e

- o que consta do Processo Administrativo SEI-030001/122368/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramará nos autos do processo SEI-320001/000655/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2721782

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-390003/000044/2026** - VINCULAÇÃO de Placa Particular - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/027793/2026** - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2721601

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.03.2026**

**PROCESSO Nº SEI-390004/000100/2026** - **AUTORIZO** A DESPESA em favor da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A - CNPJ 71.052.559/0001-03, com o valor total de R\$ 11.187,36 ( onze mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos reais) processado através da Ata SRP nº 016/2025 do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com base no Inciso II, Art 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de Ar Condicionado, visando atender as necessidades do GSI, conforme Documento de Oficialização de Demanda 125832170.

**PROCESSO Nº SEI-390004/000104/2026** - **AUTORIZO** A DESPESA em favor da empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 17.417.928/0001-79, com o valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) processada através da Ata SRP nº 021/2025 do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com base no Inciso II, Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de Ar Condicionado, visando atender as necessidades do GSI, conforme Documento de Oficialização de Demanda 125979183.

Id: 2721834

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12/03/2026**

**PROCESSO SEI-400001/000504/2025** - **RECONHEÇO** a Dívida de Exercício Anterior e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 38.054,72 (trinta e oito mil e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), por Delegação de Competência Resolução SETRAB nº 1067, de 04 de dezembro de 2025, em favor da empresa SAFE CONVERSÃO DIGITAL LTDA, referente a despesas com prestação de serviços de CONVERSÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS, de dezembro de 2025, conforme nota fiscal nº 46, e validações dos responsáveis pela Gestão e Fiscalização contratual, constantes no referido processo administrativo.

Id: 2721857

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO GERENTE DE 13/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-430002/001584/2025** - JORGE RAMOS, ANALISTA DE SISTEMAS, ID FUNCIONAL Nº 1678469 - **CONCEDO** a isenção de imposto de renda ao servidor inativo, de acordo com o anexo nº.(127034271), da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 06/03/2026, com caráter permanente.

Id: 2721698

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1044 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**INSTITUCIONALIZA AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS PARA COLETA, PROCESSAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS RELATIVOS ÀS OBRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, e o disposto no Processo nº SEI-330001/000486/2026, e

**CONSIDERANDO:**

- a importância de garantir eficiência, transparência e precisão no acompanhamento do ciclo de vida de cada projeto, com informações atualizadas sobre a sua execução, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 8.614, de 06 de novembro de 2019,

- as disposições do Decreto nº 48.449/2023, que define as diretrizes para a promoção do desenvolvimento de novas tecnologias que possibilitem a implementação do Programa de Dados Abertos do governo do Estado do Rio de Janeiro,

- as disposições da Lei nº 9.128/2020, que estabelece diretrizes a serem observadas pelo Estado do Rio de Janeiro, com o intuito de implementar a Transformação Digital dos Serviços Públicos, e

- a necessidade de geração de conjuntos de dados que se referem ao contexto de gestão de obras públicas, e de arquivos de dados e metadados a ele relacionados, vinculados a esse contexto, para fins de atendimento do estabelecido na Resolução Conjunta CGE/SETD nº 44/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica institucionalizada, na forma desta Resolução, a metodologia de trabalho da Subsecretaria de Gestão Estratégica (SUBGEST) para o acompanhamento estratégico das obras públicas, estabelecendo as rotinas e os procedimentos para coleta, processamento, alimentação e análise de dados de obras.

**Art. 2º** - O fluxo de gestão da informação da SUBGEST seguirá 4 (quatro) etapas diárias:

**I** - geração das planilhas de atualização;

**II** - alimentação do banco de dados de cadastros de obras;

**III** - carregamento e visualização de dados em painéis dinâmicos;

**IV** - checagem e verificação da integridade das informações.

**Art. 3º** - A etapa de geração das planilhas de atualização consiste na coleta automatizada de dados das fontes de gerenciamento de obras:

**I** - Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ): Identificação de novas movimentações processuais em processos de obras principais e correlatos;

**II** - Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ): Extração de publicações relacionadas à gestão das obras;

**III** - Sistema Financeiro: Atualização diária de dados de empenhos, liquidações e pagamentos.

**Art. 4º** - A etapa de alimentação do banco de dados consiste no tratamento das informações coletadas na etapa anterior, por parte dos analistas, em um banco de dados centralizado.

**§ 1º** - O banco de dados é composto por uma base principal e as tabelas de apoio.

**§ 2º** - A base principal contém o identificador único de cada obra e os campos para o cadastramento inicial de um novo projeto.

**§ 3º** - As tabelas de apoio destinam-se ao registro de informações específicas sobre cada tema de interesse gerencial da obra:

**I** - Medições: Insere informações sobre os processos de medições das obras.

**II** - Processo Vigência: Registra os andamentos dos processos de prorrogação de prazo contratual.

**III** - Cronograma e Prazos: Insere informações sobre os termos aditivos de prazo que foram publicados.

**IV** - Processo Rerra: Acompanha os processos de rerratificações contratuais.

**V** - Rerratificações: Registra as publicações dos termos aditivos de rerratificação.

**VI** - Reajustes: Insere informações sobre as publicações dos apostilamentos de reajustes.

**VII** - Financeiro: Consolida as informações de empenhos, liquidações e pagamentos.

**VIII** - Comissões: Registra as publicações de designação das comis-

sões de gestão e fiscalização.

**IX** - Contratadas: Armazena os dados cadastrais das empresas contratadas para a execução das obras.

**XI** - Diligências: Registra situações que demandam atenção, riscos e sugestões de ações para os gestores de obras.

**Art. 5º** - A etapa de carregamento e visualização de dados consiste em carregar as informações do banco de dados em plataforma de Business Intelligence (BI).

**§ 1º** - As plataformas de BI devem apresentar os dados em visualizações gráficas intuitivas, painéis dinâmicos e interativos (dashboards), e geração de tabelas analíticas.

**§ 2º** - Os dashboards devem ser customizados para atender às necessidades de diferentes frentes de trabalho, servindo como ferramenta para análise gerencial, monitoramento em tempo real, e para tomada de decisão do gestor baseada em evidências.

**Art. 6º** - A etapa de checagem consiste na verificação diária da confiabilidade das informações em todo o fluxo de trabalho, por meio de testagens automáticas e de verificação dos analistas.

**Art. 7º** - A Subsecretaria de Gestão Estratégica terá o prazo de 30 dias para elaborar manual detalhado das rotinas estabelecidas por esta Resolução.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, com a orientação técnica da Subsecretaria de Gestão Estratégica.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2721829

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.03.2026**

**\*PROCESSO Nº SEI-330001/001238/2025** - **HOMOLOGO** e **ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, o Concorrência Eletrônica nº 07/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CRECHE MUNICIPAL SEIS DE SETEMBRO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - RJ", em favor da ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, cuja proposta de preços no valor de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais).  
\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/03/2026.

Id: 2718721

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.03.2026**

**PROCESSO Nº SEI-330001/000371/2025** - **DECIDO** pela aplicação da sanção de multa administrativa em desfavor da sociedade empresária Midas Engenharia LTDA, a ser fixada ao patamar de 1% (um por cento) do valor contratual, na forma do Art. 87 da Lei nº 8666/93 e da Cláusula Vigésima Segunda do Instrumento Contratual.

Id: 2721828

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS DE 20.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-330001/000922/2025** - **RECONHECO** a dívida em favor da empresa JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.681.836/0001-92, referente ao CONTRATO nº 069/2022, que tem por objeto o REAJUSTE da 1ª e 2ª anualidades da 26ª medição de serviço, referente aos serviços descritos na Nota Fiscal nº.º 00000391, no valor de R\$ 27.368,23 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo nº SEI-330001/000922/2025.

Id: 2721830

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA EMOP Nº 1619 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a motivação do Diretor de Manutenção Interino (127043855) constante do Processo nº SEI-330003/000887/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0013/2026 (125787335), publicado no DOERJ de 03/03/2026 (126080895), tendo objeto o fornecimento e instalação de sistemas de micro e mini geração de energia solar fotovoltaica, com capacidade total de potência de 8.000KWP (oito mil quilowatts-pico) capaz de gerar 800.000 KWH/mês(kilowatts-hora por mês), incluindo mão de obra, aprovação de projeto junto a concessionária de serviços públicos e itens de insumo.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Carlos Eduardo Marcal, Id. Funcional nº 2852226-5

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Edilane Rose Pereira de Alcantara Souza, Id. Funcional nº 564534-4; Carolina Azevedo Costa, Id. Funcional nº 5132771-6

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 13/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2721644